



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1329/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 188.888,90** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO) e Prefeitura de Buritis, sendo:

- **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente.
- **R\$ 18.888,90** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) proveniente de contra partida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio nº 136/18/PJ/DER-RO**, na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser dada pelo município, por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

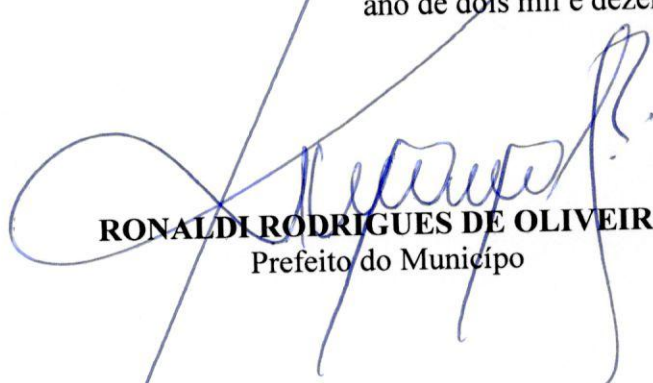
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 28/02/19 a: 30/03/19

Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Telefone: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 28/02/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1329/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

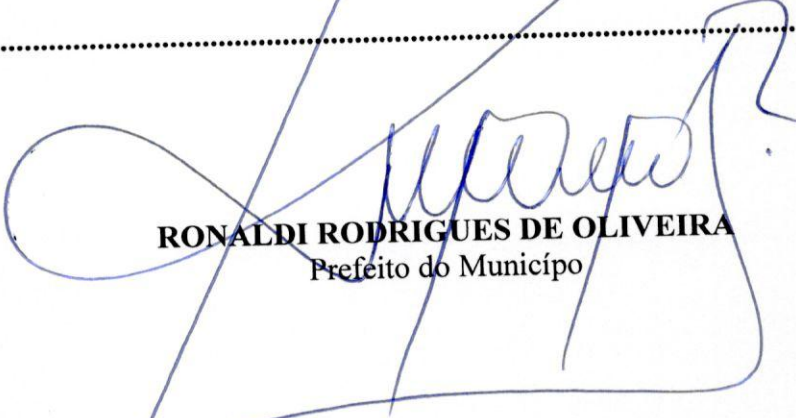
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.1123.0000 – REF. AMPLIAÇÃO DE SUBSTAÇÃO EMEF JOSUÉ DE CASTRO
CV. 136/18/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 18.888,90
Total	R\$ 188.888,90

Total **R\$ 188.888,90**


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II A LEI Nº 1329/2019
DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

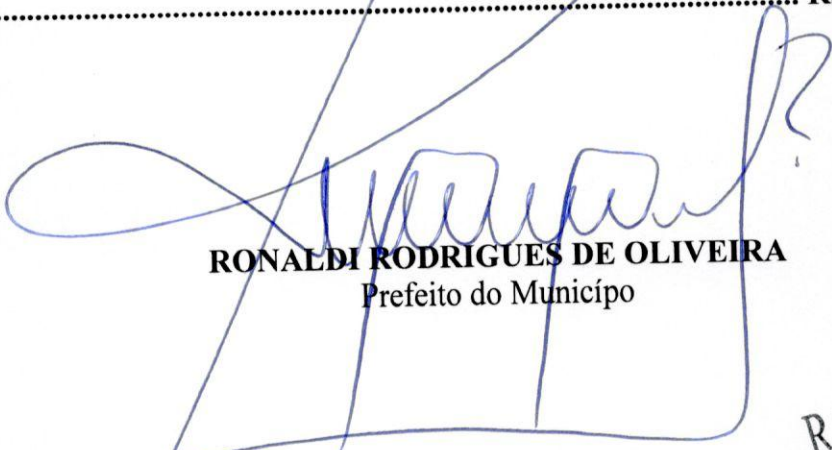
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE
EDUCAÇÃO 25%

Categoria de Despesa	Valores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.888,90
TOTAL	R\$ 18.888,90

Total R\$ 18.888,90


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 07 / 03 / 19
HORA 10:04
Marta
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017